

Juiz de Off.
Felicio de Dutra

1854

Encomenda

Prov. de S. Catharina

S. Paulo

Nº 207
Lançado em 17 de Maio de 1854

Mas - 18
No - 20

Marianno Vieira sua m.
Vitorina Correa sua 2.ª m.
Feliciana
Inventor

Inventario

Nº 4
Nº 6

Anno do Nascimento de
Jesus Christo
Dez dias e oito centos e cincoenta e
quatro e as dez dias de mes de
Novembro do dito anno na
Cidade de D. Pedro Leopoldo
da Provincia de Santa Catharina
na freguesia de S. Antonio do
Rio Municipal de S. Paulo
do Covilho de S. Bonifacio
do S. de S. Antonio e onde se
achava um mundo de S. Vito
na freguesia de S. Antonio
do Rio Municipal de S. Paulo
do Covilho de S. Bonifacio
do S. de S. Antonio e onde se
achava um mundo de S. Vito

primiis muller Luira Thora
 falera no anno de mil eito em
 tos trinta e quatro ignorando
 adid emus de sua falera
 rambos falera sua tubamto
 dixerando uti filhos equato me
 tos deprimiis matrimonii e
 quatro filhos de segundo matri-
 monio e quatro saes emus legiti-
 mos herdivos cujos nomres idades
 utades emovado de tubaroraria
 notitudo de herdivos anino
 anno dard auctia to des or
 bono de sua leant, fard as de
 clavaas em numerarios. Exora
 ditudo centar mandou de
 Ministro Larrar uti tuba a
 cas que aignora em de fard
 Lu fard Manois f. Lu fard Medi-
 ro, Lu fard de fard emm de fard

Caluire Jeffersonis f. de fard
 de fard
 de fard

Logo no mesmo dia meo como
 do auto de tubarado, foi pelo bu-
 vutari emto de tubarado e nomres
 idades utades emovado de tubar
 divos pelo forma seguinte

Maria Luira, idades de trinta e
 anno, emovado no lorgo de 1. f.

Lu fard de fard de fard de fard

Quinta Rosa, idade de vinte e sete
anos moradora no Pantanal ————— 2

Prisca Rosa, idade de vinte e sete
anos moradora no Pantanal ————— 3

Francisco Xavier, idade de vinte e sete
anos morador no Borgo Grande ————— 4

Luiz Rosa, idade de vinte e sete
anos morador no Borgo Grande ————— 5

João Xavier, idade de vinte e sete
anos morador no Borgo Grande ————— 6

Maria de Nazareth, idade de vinte e sete
anos moradora no Borgo Grande ————— 7

Títulos do 2.º matrimônio.

Maria Rosa, idade de vinte e sete
anos moradora no Borgo Grande ————— 8

Cláudio Rosa, idade de vinte e sete
anos morador no Borgo Grande ————— 9

Anna Rosa, idade de vinte e sete
anos moradora no Borgo Grande ————— 10

Luiz Rosa, idade de vinte e sete
anos morador no Borgo Grande ————— 11

Três annos, mora em d'Avante
nante em Bay — M.

Dito, filho de Saluador
herdeiro Laurêncio de Moraes.
foi levado em M. Fernandes
Leopoldina Moraes idade de qua-
toze annos, mora no Pantanal
em Bay Manoel Fernandes. f. 24

Maria Moraes idade de doze an-
nos, mora em Bay — 2 f. 25

Candido Fernandes, idade de
doze annos, mora em Bay. 3 f. 26

Guirino Fernandes, idade de
doze annos, mora em Bay 4 f. 27

E por m-
to forma ouve a M. Truente
ante por d'Avante os herdeiros
nos d'Avante. E mandou
M. J. que os mesmos fossem
notificados para verem se
quer o juramento inventario
nos termos, e observarem em
Avila d'Avante, Martim d'Avante, e
m. J. para herdeiros d'Avante
f. 28. Advogado Antonio d'
Avante Truente Mendonça
d'Avante, que fare notifica-
dos para proutar juramento
observar por parte d'Avante
podendo a M. Truente ante
observar nute acto. E logo por
M. J. foi dito que para d'Avante d'Avante
d'Avante, nome em Alexandre

Alexander Cornu, Agostinho
Bernardo Vieira, y para Cor-
tedora, y para en Joao Bar-
cino de Oliveira. Para Antonio
de Aires. Por utroque on-
re Me Juis a Inventariante
por Louado, e que require
a Inventaris seu termo. Que
ad istud de inventar mandem
Me Juis favor uti ter mo que
arignor eund a Inventariar.
In Juri Monis di. Para Me
dires Luizes d'Alfonso que
sunt.

Caloira

Agostinho
Bernardo Vieira

Carta que se dirigio a Victorino
Chaves de Moraes Vianna, de
de-se quimica, muller de Luis Ma-
ros, para o lido e emittido no Mandado
de Luis de Aguiar de Faria, de 9 de
1854

João Antonio de Aguiar

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

vim, unde dicitur et dicitur ad
 Constantino d'Almeida Figueredo
 a quem de Ministerio d'Almeida
 juramento deo Sanctis Evan-
 gelibus, obcharge de qua dicitur
 in Carta que dicitur de
 deditur in d'Almeida de
 rador de d'Almeida, in d'Almeida
 representate d'Almeida, de qua
 unde tunc de quanto per d'Almeida
 infirmitate de d'Almeida. Accurrit
 per d'Almeida d'Almeida juramento
 pronuntia d'Almeida, quare d'Almeida
 per mandatum d'Almeida
 tunc quod d'Almeida cum
 Curador. In fine d'Almeida de
 Curador d'Almeida, d'Almeida
 d'Almeida. Constantino d'Almeida d'Almeida.

Tomo 2. d'Almeida
 Annona d'Almeida de d'Almeida
 de d'Almeida d'Almeida
 quatuor annos, in d'Almeida
 de d'Almeida, no in d'Almeida
 in d'Almeida d'Almeida
 per d'Almeida d'Almeida. d'Almeida
 de d'Almeida d'Almeida per d'Almeida
 fuit d'Almeida quare d'Almeida
 d'Almeida d'Almeida in d'Almeida
 fuit d'Almeida, d'Almeida
 Constantino d'Almeida quare d'Almeida
 in fine d'Almeida d'Almeida
 d'Almeida d'Almeida d'Almeida
 fuit d'Almeida d'Almeida
 in fine d'Almeida d'Almeida
 fuit d'Almeida quare d'Almeida
 d'Almeida d'Almeida d'Almeida

7
D. Guedes Medeiros, Lúcio e Alva
fazem aqui o seguinte
P. G.

Notificamos a os acadêmicos nomeados
pelo primeiro juramento e depois
os acadêmicos. Datarão 16 de
Dezembro de 1854

Caldeira

Dados

Aos Doze dias do mês de Dezembro
de mil e oitenta e cinco
quatro annos, int. de idade. De
Caldeira, no município de Caldeira, por
pacto de feudo Municipal de Caldeira
e de Caldeira, sup. de Caldeira, feudo
Benfante Caldeira e de Caldeira
inferior, int. de idade, Caldeira, em
nome do Duque de Sup. de Caldeira
fazem este termo. Eu feudo Municipal
D. Guedes Medeiros, Lúcio e Alva
fazem aqui o seguinte.

Certifico que notificamos aos acade-
micos nomeados Antonio feudo
Caldeira, Florentino Caldeira de Mello
Agostinho Fernandes Vieira, Alva
e Antonio Caldeira de Mello, para que
fazem juramento e assinarem os
termos de Caldeira de Caldeira de
que se trata por intermédio de
duo. me. Antonio Caldeira Caldeira
de Mello, que não podia aceitar
este encargo visto ser Professor

Medinas Lencinas & Oufan ouduy
 Talar. Francisco Antonio D. M. P.
 Sr. José Pacheco.

Quinquaginta vacaciones de la Real Audiencia de San
 Pedro de Galicia en las Villas de Lugo, Orense, Pontevedra
 y Santiago de Compostela en las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid. Matrimonios de las Audiencias de
 Orense y Santiago de Compostela en las Audiencias de
 Oviedo y Valladolid. Matrimonios de las Audiencias de
 Oviedo y Valladolid en las Audiencias de Orense y Santiago de
 Compostela. Matrimonios de las Audiencias de Orense y
 Santiago de Compostela en las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.

Movimientos.

- 1^o En el mes de Junio, que desde vista por
 la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados en el mes
 54000 comidos en
- 2^o En el mes de Julio de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 45000 en el mes de Agosto de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.
- 3^o En el mes de Agosto de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 46400 en el mes de Septiembre de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.
- 4^o En el mes de Septiembre de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 46000 en el mes de Octubre de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.
- 5^o En el mes de Octubre de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 46400 en el mes de Noviembre de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.
- 6^o En el mes de Noviembre de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 42400 en el mes de Diciembre de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.
- 7^o En el mes de Diciembre de las Villas de Lugo, Orense y
 Pontevedra en la Real Audiencia de Oviedo. Cobrados
 43200 en el mes de Enero de las Audiencias de Oviedo y
 Valladolid.

8^o Muro Garrafas, que desde el castro de
 Avoliadoron: Aharon veler
 quanto mil rrs. _____ " #660

Animas

9^o Muro de la casa con la casa que se venden
 de pulo a Avoliadoron: Aharon veler
 quanto mil rrs. _____ " 300000

10^o Muro de la casa que se vende
 de pulo a Avoliadoron: Aharon
 veler quanto mil rrs. _____ " 150000

Enguachos

11^o Muro de la casa que se vende
 de pulo a Avoliadoron: Aharon
 veler quanto mil rrs. _____ " 100000

Corrales

12^o Muro de la casa que se vende
 de pulo a Avoliadoron: Aharon veler
 quanto mil rrs. _____ " 400000

13^o Muro

de la casa que se vende de pulo a
 Avoliadoron: Aharon veler
 quanto mil rrs. _____ " 1500000

14^o Muro de la casa que se vende
 de pulo a Avoliadoron: Aharon veler
 quanto mil rrs. _____ "

- mudado de quartel de paz, que sendo
 visto pelo Sr. Audiador Sr. Achario
 1320 tax de mil reis _____
 Sr. Manoel Leiva
 de Pedro, que sendo visto pelo Sr. Audiador
 Sr. Achario valor de mil quinhentos
 24500 reis _____
 Sr. Manoel Pacheco de Castro, que sendo
 visto pelo Sr. Audiador Sr. Achario
 34000 tax de mil reis _____
 Sr. Manoel Bragança de
 ferra, que sendo visto pelo Sr. Audiador
 Sr. Achario valor de quatrocentos
 44000 reis _____
 Sr. Manoel Rodrigues de ferra, que sendo
 visto pelo Sr. Audiador Sr. Achario valor
 48000 cincocentos reis _____
 Sr. Manoel Machado da
 Silva, que sendo visto pelo Sr. Audiador
 Sr. Achario valor de mil reis
 14000 _____
 Sr. Manoel
 Soares, que sendo visto pelo Sr. Audiador
 Sr. Achario valor de mil reis
 14000 _____
 Sr. Manoel
 28. Sr. Manoel Leite, que sendo visto pelo
 Sr. Audiador Sr. Achario valor de quatrocentos
 124000 de dois mil reis _____
 Sr. Manoel
 29. Sr. Manoel Leite, que sendo visto pelo
 Sr. Audiador Sr. Achario valor de mil e
 24500 tax de mil quinhentos reis _____
 Sr. Manoel
 30. Sr. Manoel Leite, que sendo visto pelo Sr. Audiador
 Sr. Achario valor de mil e quinhentos reis

D'Emmramento

Andræus Dns Dams D'Juba Dms etc
cunctis circumstantiis circa amorem salutem
D. Datus namque hactenus compansu
ante M. M. Victorino P. P. quod M. M. P.
Dito qui bene uerba aduicantur com
hor qui intendit and me causam ha
via de de. Acceperunt de p. p. p. p. p.
no tederunt de. M. M. M. M. M. M. M.
tante uelentiam de p. p. p. p. p. p.
monis cum p. p. p. p. p. p. p. p. p.
trimonis como de p. p. p. p. p. p. p.
diqui p.
de
qui tenet notitiam unquam p. p. p. p. p.
ad n.
cuno cum p. p. p. p. p. p. p. p. p.
cuntar p.
iobu unum unum unum unum unum
D.
D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D.

José de Souza Freitas Junior
Declaro

Ego no m.
sado p.
cipel de p.
haldino D.
mo. Lu. Lu. Lu. Lu. Lu. Lu. Lu. Lu. Lu.
p. p.

Vista ao Curador geral
da Casa de D. D. D. D. D. D. D. D. D.
de facto em 1555
Cardena

Dado

Carta de un nombrado Juan Navarro de
Alvarez Alonzo Antonio de la Cruz para
procurar un sueldo de diez reales de
Loro 15 de Mayo de 1855

Juan Navarro de Alvarez

Carta de un nombrado Juan Navarro de
Alvarez Alonzo Antonio de la Cruz para
procurar un sueldo de diez reales de
Loro 15 de Mayo de 1855

Juan Navarro de Alvarez

Carta de un nombrado Juan Navarro de
Alvarez Alonzo Antonio de la Cruz para
procurar un sueldo de diez reales de
Loro 15 de Mayo de 1855

Leopoldina Rosa aquantia de noventa mil
noventa e quatro reis que manda
resolver Monte Mor de Segunda matris
monio. Athon elle Ministro e Cartador
importar a Maria da Invencao
Mariano Vieira de bens adjudica
na primeira matrismonio e quantia
de noventa mil e quatrocentos no
venta e seis mil e quatrocentos noventa e seis
reis que manda resolver Athon
elle Ministro e Cartador importar
na primeira matrismonio e quantia
de noventa mil e quatrocentos noventa e seis
reis que manda resolver Monte

94924

3174590

2864820

Monte Mor de aquantia de noventa e quatro
dois matrismonio mil e quatrocentos e seis reis que manda
resolver

6044460

Maria da Vinha Lavanda
riante. Athon elle Ministro e Cartador
partidos que divididos em duas par
tes iguaes aquantia de noventa e quatro
mil e quatrocentos e seis reis que impor
te de Monte Mor de Segunda matrismonio
fica sendo a Maria da Invencao de
noventa e seis mil e quatrocentos e seis
reis que manda

3024205

resolver Maria da Invencao. Athon
elle Ministro e Cartador importar
a Maria da Invencao para ser
pelo os herdeiros de aquantia de noventa e seis
mil e quatrocentos e seis reis

1644000

terras de fronte no sitio de Livramento, formando
fronte no largo, fundas entre as de Victor
no Joze Bernardes, confrontando pelo Norte
com terras de herdades de Marcellino Joze
Bernardes, pelo Sul, com terras de Lourenço
impagamento de herdades de sua filha
Maria Rosa, que pelo prazo de sua
terras de sua mil quatrocentos reis de
Araras e Partidores importam a quantia
de cento e sessenta mil reis, e em
mandados de herança. Maria mais ultimamente
entre sua filha, e impagamento de heranças
de terras de fronte, formando no Largo
fundas entre as de Manoel Luis de Oliveira,
confrontando pelo Sul com terras de
Francisco Vinha, pelo Norte com terras
de Lourenço impagamento de herdades
de sua filha Luiza Rosa, que pelo prazo de
sua heranças de sua mil reis: Araras
e Partidores importam a quantia de

704000

setenta mil reis, e em mandados de herança
de terras de Partidores entre as de
porcellas de heranças adjudicadas impaga-
mento de Manoel de Viveiro de heranças de
Joze Victorino de heranças: Araras im-
portam a quantia de trezentos de-
ze mil e sessenta e cinco reis, e em
mandados de herança.

3024204

mandados de herança. E por tudo formado em
os d. Min. isto impagamento
por todo o prazo e adito de heranças de
de heranças por intermédio de
Maria Rosa, e por intermédio de
de heranças de Partidores de heranças de heranças

524000

quei puto pueri denuc aucliaras de quibus
mit rui braxi Athares abanti dnu
impertarum aquantia dnu combe
dnu mit rui emque mandaria colis
Tomaros abanti dnu rita curis per
ulloi dnu ad iudicados impage
muito deligitima poterna motone
dherdine camille. Ruo: Athares
empotar aquantia d. Pus uba qua
tro mil oito cento octenta hum rui

644881

emque mandaria colis. Epor uba
forma ouid Ma Ministro uti paga
muito poterna futo uadito dherdi
no por ueridade dnu legitimos
poterna motone. Epor combe
aiguad cond ordito Partidoro. La
Jui Monis f. Tamed Mediro, ouid.

João Manoel de Sá
Pedro An. da Paes

117

Pagam a Legamante dherdine filho Rita
Linda. Filho Rora. Lanca Ma Ministro com abar
Rita Rora tidoro pare pagamento deligitime pe
tuna motone dherdine Rita Rora
filho d'espiluidi Mariano Viro. Luro
Rora aquantia d. Pus uba qua
oito cento octenta hum rui ad iudicados
puto forma regente. Havere primu
comente em eud pagamento em d'inhri
no d'arporico dherdine fero Viro por
luro. mais no eud pagamento aquantia
d'itru mit rui cento d'omou rui. Athares
abanti dnu quei d'itru dnu rui eud
pagamento aquantia d'itru mit oitenta
hum rui emque mandaria colis. Mas
mais no eud pagamento brande brande

34081

por bem feito e adido herdado por estes
vaides e sua legitima potestade e
Grandes e barões e outros e outros
tidores. Luiz José de Barros e outros
Luiz José de Barros e outros

Luiz José de Barros

João de Barros de Barros

Pedro de Barros de Barros

Pagam^{to}
Francisco

Pagam^{to} a herdeiros filhos Francisco
Francisco de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros

14000

Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros

14000

Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros

14000

Luiz José de Barros e outros e outros
Luiz José de Barros e outros e outros

124000

Deo in mil milis obrava: Adhuc et Partidom
imputarunt agnuntis Deo in mil milis com
que mandatis solis. Navis inais ultime
munte ind ind pagaminto noletor de
movada de Partidom. Mente quid polo pms
dona avaticano de quovibus mil milis
Adhuc et Partidom quid d' Mer to d an
te pagaminto agnuntis Deo in mil
milis emque in mandatis solis. Gamos
et Partidom utas quolvo parvulos de
bens ad judicades in pagaminto deligi
tino poterna moterna de heridire Ma
ria de Naviminto: Adhuc in partem
agnuntis de Sumta quolvo mil cito
inter vilitate hunc mil emque man
datis solis. Gamos et Partidom omni de
Ministro uti pagaminto por benefi
to redita heridire parvitas de dme
legitimo poterna moterna. Quora
contar avignou cond or ditor Partidom
de Jori Monnis de Terra Medunz Cui
vord de Partidom. Cuius quid avignou.

84000

644881

Deo in mil milis obrava: Adhuc et Partidom
imputarunt agnuntis Deo in mil milis com
que mandatis solis. Navis inais ultime
munte ind ind pagaminto noletor de
movada de Partidom. Mente quid polo pms
dona avaticano de quovibus mil milis
Adhuc et Partidom quid d' Mer to d an
te pagaminto agnuntis Deo in mil
milis emque in mandatis solis. Gamos
et Partidom utas quolvo parvulos de
bens ad judicades in pagaminto deligi
tino poterna moterna de heridire Ma
ria de Naviminto: Adhuc in partem
agnuntis de Sumta quolvo mil cito
inter vilitate hunc mil emque man
datis solis. Gamos et Partidom omni de
Ministro uti pagaminto por benefi
to redita heridire parvitas de dme
legitimo poterna moterna. Quora
contar avignou cond or ditor Partidom
de Jori Monnis de Terra Medunz Cui
vord de Partidom. Cuius quid avignou.

Folio. Joac. Marcero de Titore
Pedro Jo. da Paizao

Pagaminto dhor. Sancou de Ministro digo Pagaminto
de Maria Ana dhor dhor Maria Ana: Sancou de Mi
nistro cond et Partidom por pagaminto
deligitimo poterna de heridire Maria de
re fitha de Felipe de Mariana de dme
quante de vilitate inco mil cito vilitate
hunc mil ad judicades polo pms regem
te Navis primiva munte ind ind paga
minto ind dme heridire de vilitate de heridire
de Jori de dme qui por levar de mait nome
pagaminto agnuntis de dme mil milis

#319

Dracenois vici. Actores ab Acti Dringem
d'illo d'und reper ante pagamento aquan-
tes d'itronos Dracenois vici, emgen
mandares vici. Mavre mais ultimante
ind'und pagamento, circo braias d'ora
palmos d'itronos d'itronos, que d'ora no travai-
es d'aque brado, d'fundos as d'itronos, compen-
tando pelo Nati em d'itronos d. Thomaz d'ora
Bivarde, pelo d'itronos em d'itronos d'ora
dos impagamento d'itronos m'itronos
b'ira d'ora d'ora, que d'itronos d'ora
arbitrio d'itronos m'itronos: Actores
ab Acti d'ora imp'itronos aquan-
dequino m'itronos em d'itronos, emgen
mandares vici. Terras ab Acti d'ora

154900

281000

atos duas parcelas d'itronos ad'itronos
dos impagamento d'itronos m'itronos
p'itronos d'ora d'itronos d'itronos
ad Laurantino d'ora: Actores imp'itronos
und aquanti d'itronos m'itronos
ter Dracenois vici, emgen mandares vici
hi. Epovut d'forma. Epovut d'forma
ovus de d'itronos m'itronos pagamento por
ben d'itronos, ad'itronos d'itronos por d'itronos
de d'und d'itronos, que d'itronos emgen
nov'und em d'itronos d'itronos d'itronos
vici d. d'ora d'itronos, emgen emgen.

164209

Actores Joao Maria d'itronos

Pedro An. da Paes

to
Pagamento
Maria Rosa

Lancon de d'ora d'ora pagamento
d'itronos m'itronos d'ora Lancon
de d'itronos em d'itronos d'ora por
pagamento d'itronos d'itronos de
vici d'ora d'itronos d'itronos
Laurantino d'ora, aquanti d'itronos m'itronos

Actuário importatorem aqua...
Dracmas mil. ducatos. Dracmas. unum
quod mandata soluit. 1592/19

oive illi Ministra...
bunt quito iadito...
me tirado...
tarau quon...
En foi...
Fato.

8.

João Marcos de...
Pedro An. da Paço.

Pagamento ao herdeiro...
Lanceou illi Ministra...
para pagamento...
nito Juiz...
do herdeiro...
tid do...
niz, adjudicados...
Carro...
und...
João...
mais...
detur...
char...
repor...
trav...
parto...
und...
obor...
ferno...
as...
cum...
de...
h...
A...
avali...

1592/19

4319

154900

104219

acharis ad hanc deum impubem
 aquantia dignum mit nois em
 For. vir. em qui mandavit coler
 Tomaros a Partidom inter duas paraf
 los debur ad judicades impugnamto
 delvance delvance Surtios Roman
 dos filho de Felida herdeiro Lamm
 timo Rada Acharis impubem a
 quantia dracis mit durulo drans
 id vir em quid mandavit coler Epov
 ut forma ouid illa Muni toa uti
 pagamto por tem fito redito her
 dicio mita por mita da drans France
 grand emitar an quon em do ditos
 Partidom. Lu Jui Muni de Cour
 Mui. in. Euvios de Lefan quid drans
 Felis. *João Navarro de Felis*

Pedro Am. da Paixas

Delimitação

Acto vinte e tres dias do mes de Novembro de
 mil e cento e tres e cento e quatro
 cidade de Durtos no muni de Durtos gene
 todias foz uti Autos Comedores e foz
 Municipal de foz a Durtos Sergio Lopez
 Talves. Epov emitar foz uti tomo
 Lu Jui Muni de Cour de Durtos. Euvios
 de Lefan quid drans
 Felis.

Durtos 24 de Nov. de 1555

Felis

Dado

Assimto quatro dias do mes de Novem
 bre de mil e cento e tres e cento e quatro
 cidade de Durtos no muni de Durtos

no meu leatario por parte do fuis Muni-
cipal de San e Doutor Sergio Lopez Toledo
inferior entrem os autos em d. 1855.
Supra do termo para em d. 1855.
termo que au digo termo. Ca. f. 1855.
no d. 1855. Medun. L. 1855.

Notifico que os autos pagos de 1855 f. 29
f. 29 de vinte nove folhas, inclusive duas, f. 14740
embradas aqui como do Mandado de f. 14740
mas quatro. D. 1855. 2. 1855. 1855. f. 14740
14960

1900

1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.

1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.

1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.
1855. 1855. 1855. 1855.

1855.

Sergio Lopez Toledo

Cartorio compravendo por parte Manoel Fer-
nandes, que elle fez d'isto que se dava por
interim dos bens da casa dos empregados
da herança de seus filhos, e faz, e me-
gava ad'elles dar em todo o tempo
que elle fosse perdido, e em quebra sua
diminuição, e para que se obrigava a
meu bom, e deusmo animo, e disse mebre
que fazeo, e to termo que por nos, e por
nosso assignado, e nos Rogo Pinguin-
no Corvita Santiago, e Luiz Mannis
D. Gaud. Medeiros, e Luiz de Souza.

Pinguino Corvita de Santiago
Luz

Auto novo	24339
Mand. cassig.	1280
Notas e cartim.	254200
Juram. cassig.	24600
Interlocut.	1090
Dacta, Conc. e pto	24600
Auto de partitio	24000
Sançam. dem.	74970
Cur. e selo	24050
	<hr/>
	254929

Assim	
Auto juram.	16200
Partidors	44000
Part. e defen.	36000
Curador	34000
Avaliadores	44800
Conto adirica	34000
	<hr/>
	194400
Paga a Cabece do Coral	374404
D. Cabo. fo do 1.º matrimonio	84836
do do segundo	24736
do do Cabo de lito	14709
	<hr/>
	644929

(Signature)

The first part of the book is devoted to a general history of the world, from the beginning of time to the present day. It is written in a simple and plain style, and is intended for the use of the young. The second part of the book is devoted to a history of the British Empire, from the reign of King James I. to the present day. It is written in a more detailed and interesting style, and is intended for the use of the adult. The third part of the book is devoted to a history of the American Republics, from the time of their discovery to the present day. It is written in a simple and plain style, and is intended for the use of the young.



Wm. S. P. Jun. & Co.

Dm Victorina Rosa, q. tendo sido julgado
 q. sentença inventariada e partilhada e que procedo
 q. pagamento de seu marido Mariano Vieira, e
 tendo se, na forma da Lei, de nomear Tutor á
 seus filhos Octavio, e achando se a sup. em circums-
 tancias de poder ser por virre honestam. no
 actual estado de Vieira e em companhia dos
 ditos seus filhos. Requeiro p. se de nome
 nomear a sup. Tutora dos mencionados Octavio, a
 cada um dos quaes tocou a quantia de 254189
 reis, e para maior segurancia e ferece q. seu fiador
 a seu Inveniente F. Fernandes, e cada e estabelecida
 no Corrego Grande. F. P.

Como requer Dm J. V. de Aguiar de Aguiar de Aguiar
 em 5 de Fevereiro de 1816.

E. R. M. e

Proq. da sup.
 Domingos Pereira de Lima

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely a historical document or letter.]

THE CHAIN

[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper]

Partilha do Inventario

dos fallecidos Mariano Vieira e sua 1.^a mulher
D. Luiza Rosa, de que he Inventario de
a Viuva 2.^a mulher Victorina Rosa.

Monte maior dos bens que ficaram por
fallecimento da 1.^a mulher. 535/100

Mencão da fallecida 1.^a mulher p.^o par-
tir por seus herdeiros. 317/590

Dita do fallecido. 317/590

Legitima materna de cada hum dos
filhos do 1.^o matrimonio. 39/698

Herança por fallecimento d' Avô a ca-
da hum dos herds. Neto filho da falle-
cida Leopoldina Rosa. 9/924

Bens do fallecido que formam o
monte maior do 1.^o matrimonio.

Mencão dos bens adquiridos durante o
1.^o matrimonio. 317/590

Bens adquiridos durante o 2.^o matri-
monio. 286/820

Monte maior do fallecido. 604/410

Mencão da Viuva 2.^a mulher. 302/205

Dita do fallecido p.^o partir pelos herds.
do 1.^o e 2.^o matrimonio. 302/205

Legitima paterna de cada hum dos filhos
do 1.^o e 2.^o matrimonio. 25/183

Herança por fallecimento do Avô a
cada hum herds. Neto filho da
fallecida Leopoldina Rosa. 6/295

Pagaria a meação

da Viuva. 286/20

1/3^a p.^o de hum Eng. de faz. de m. 11. 14/000

No valor da morada de Carra de v. v. de
n.^o 12. 32/000

504/620

Transposto

25 braças de terras de frente no sitio da
 vivenda, compr. do p. do 1.º com terras dos
 herds. de Marcelino José Bernardes e
 p. Sul com as lançadas a herdeira
 sua filha Maria Rosa, n.º 13. 100000
 Dado n.º 27, 28, 29, 30 e 31. 164520
 Sua parte em hum Eng. de faz. n.º 79. 24500
 10 braças de terras de frente compr. do p.
 Sul com terras de Francisco Vieira e p. N.
 com as de n.º 14 lançada a herds. sua filha
 Leura Rosa, n.º 31. 100000
 Com do d.º reg.º do herd.º José Vieira. 24565
Por favor 304525

Pagarse a herdeira
 Maria Leura

1 Caixa, n.º 22. 24500
 5 braças de terras de frente compr. do p. Norte
 com as lançadas a sua irmã Maria de N.
 cimento e p. Norte com as lançadas a sua
 irmã Casimilla, n.º 16. 100000
 13 braças de terras de frente compr. do p. do
 p. Sul com as lançadas a sua irmã Casimilla
 e p. N.º com terras de Maria Rosa,
 n.º 31. 52000
 Com do d.º reg.º do herd.º José Vieira. 24565
Por favor 64881

Pagarse a herdeira
 Casimilla Rosa

1 Caixa, n.º 3. 640
 1 Mera, n.º 7. 320
 5 braças de terras de frente compr. do p. Norte
 com as lançadas a sua irmã Maria de N.
 Maria Leura e p. Norte com as lançadas
 a sua irmã Casimilla, n.º 16. 100000
 13 braças de terras de frente compr. do p. Sul com
 as lançadas a sua irmã Francisco Vieira
 e p. N.º com as lançadas a sua irmã Maria
 Rosa, n.º 31. 52000
 Com do d.º reg.º do herd.º José Vieira. 14925
Por favor 64881

Pagaria ao herdeiro
D. Rita Rosa.

1 Casa, n.º 20	14000
9 braças de terras de frente compr. p. l.º deste com terras de Severino de Bernardes e p.º deste com as lanch. a herde. sua e marã Marca de Naçun. n.º 15	36000
5 braças de terras n.º 19	75000
Com d.º da rep. do herde. José Vieira	34000
Por soma	64881

12617

Pagaria ao herdeiro
D. Francisco Vieira

1 Madraço, n.º 26	14000
1 Torço, n.º 27	14000
12 braças de terras de frente compr. p. l.º deste com as lanch. a sua marã Castanea e p.º deste com terras dos herde. de Ma- ria Rosa, n.º 16	24000
10 braças de terras de frente compr. p. l.º del. com terras q. lhe pertencem e p.º del. com as lanch. a sua marã Maria Luiza, n.º 38	45000
Por soma	66000
Legitimaria	64881
Por soma em herdeiros	11119

Pagaria ao herdeiro
D. Castanea Rosa

1 Cavallo, n.º 10	15000
5 braças de terras de frente compr. p. l.º deste com as lanch. a sua marã Camilla e p.º deste com as lanch. a sua marã Francisco, n.º 16	10000
12 braças de terras, n.º 17	36000
Com d.º da repurtaç. do herdeiro Fran- cisco Vieira	11119
Dito " do herdeiro José Vieira	24762
Por soma	64881

Pa-

Pagante ao herdeiro

José Vieira

1 Naca com oira, n.º 9	30/000
9 braças de terras de fronte, n.º 3	68/500
Sorruco	18/500
Legitimas	64/881
<u>Requerer ao herdeiro</u>	<u>134/619</u>

Pagante ao herdeiro

Maria de Nascimento

Novatos da Carta de vivenda, n.º 12	0/000
11 braças de terras de fronte com oira do lado da esquerda a herd. sua vivenda n.º 15	44/000
6 braças de terras de fronte com oira do lado da esquerda com as herd. sua vivenda n.º 16	12/000
Com. de de rep. de herd. José Vieira	1/881
<u>Sorruco</u>	<u>64/881</u>

Pagante ao herdeiro

Maria Perra

2 1/2 braças de terras de fronte com oira do lado da esquerda com as herd. sua vivenda n.º 13	25/000
Com. de de rep. de herd. José Vieira	1/881
<u>Sorruco</u>	<u>25/183</u>

Pagante ao herdeiro

Maria Perra

2 1/2 braças de terras de fronte com oira do lado da esquerda com as herd. sua vivenda n.º 14	25/000
Com. de de rep. de herdeiros de herd. sua	1/881
<u>José Vieira</u>	<u>25/183</u>
<u>Sorruco</u>	<u>25/183</u>

Pa

Pagamento a herdeira

Anna Rosa

2 1/2 braças de terras de frente compr. p. do l.º N.º
com as later. da sua irmã Clara da
Rosa ep. Sul com as later. da sua irmã
Leura Rosa, n.º 14.

25/000

Com d.º de rep. do herde. José Vieira

183

25/183

174619

Pagamento a herdeira

Leura Rosa

2 1/2 braças de terras de frente compr. p. do l.º
Sul com as d.º n.º 32 later. em pagamento
do Vinte ep. do l.º N.º com as later. das
a sua irmã Anna Rosa, n.º 14.

25/000

Com d.º de rep. do herde. José Vieira

183

25/183

Pagamento a herdeira Neta

Leopoldina

5 braças e 3 palmos de terras de frente
compr. p. do l.º N.º com terras de Lacerda
José Bernardino ep. Sul com as later.
a sua irmã Maria Rosa, n.º 10.

15/900

Com d.º de rep. do herde. José Vieira

1319

25/219

4.ª de
matrizes
Nov

Pagamento a herdeira Neta

Maria Rosa

5 braças e 3 palmos de terras de frente
compr. p. do l.º N.º com as later. das
a sua irmã Leopoldina ep. Sul com
as later. a sua irmã Cândida, n.º 10.

15/900

Com d.º de rep. do herde. José Vieira

1319

25/219

Pagamento a herdeira Neta

Cândida

5 braças e 3 palmos de terras de frente compr. p. do l.º
N.º com as later. a sua irmã Maria Rosa
ep. Sul com as later. a sua irmã Leura, n.º 18.

15/900

Com d.º de rep. do herde. José Vieira

1319

25/219

24617

Pa =

Pagamento do
Rodrigo Neto

5 braças de palmos de terras de frente
contra o Sr. N. com a largura de
irmão Candido e o Sr. Juliano terras
de Manuel Fernandes n. 18.

154900
4319
164219

Lançado em 10

em 24 de outubro de 1855
João Maria de Sá

João Maria de Sá

~~Page 1~~

~~Tableau~~

~~à la suite de la ...~~

~~Page 2~~

~~Tableau~~

~~à la suite de la ...~~

~~Page 3~~

~~Tableau~~

~~à la suite de la ...~~

~~Page 4~~

~~Tableau~~

~~à la suite de la ...~~

~~Page 5~~

~~Tableau~~

~~à la suite de la ...~~

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the upper section]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower-middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower section]

[Faint, illegible handwriting in the lower section]

[Faint, illegible handwriting in the lower section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

- ~~1~~ ~~Novo Valle a chamor Valle~~ ~~17900~~
- ~~2~~ ~~Graciosa a chamor Valle~~ ~~1740~~
- ~~3~~ ~~Novo guayminta valle~~ ~~1740~~
- ~~4~~ ~~Parte em hum engenho de farinha. Far. com seu pertencente no~~ ~~17900~~
- ~~5~~ ~~lugar a Boca Longa a chamor Valle~~ ~~17900~~

1
 Polação dos Bores adquirida do Sr. Segundo Casal
 do Funchal. Marians e Antonio V. da sua Mulher Vieta
 uma Boza de farra 1790

9
 Braças e Palmos de terras q^{as} Jacim Front no traçoão
 a guayminta e fundo a traçoão de hum modo p^o par
 de Sul com terras de Fran. Foi a parte do Norte
 com terras do Er. do. do foz. de Villa a chamor Valle
 cada huma braça a Cinco mil l^{es} 17900

30
 Braças de terras q^{as} Jac Front em terras de Reculla
 dos Anjos com seu fundo competente p^o parte do Norte
 com terras de Maria Boza p^o Sul com terras de Fran.
 de a chamor Valle Cada huma braça igual a mil l^{es} 17900

10
 Braças de terras q^{as} Jac Front no Largo e fundo com
 terras de Manoel Lira da Gler. a chamor p^o parte do
 Sul com terras de Fran. p^o parte do Norte com terras do
 Funchal a chamor Valle Cada huma braça
 a Sete mil l^{es} 17900

Arvore em hum Congarino de Foga Trinta	40000
Arvore de Cobre peguena a chamos Valler	10000
Arvore de Ferro a chamos Valler	10000
Arvore de Ferro a chamos Valler	10000
Arvore de Ferro com 5 Palmos de Comprido a chamos Valler	10000
Arvore a chamos Valler	10000
Arvore a chamos Valler	10000
Arvore Velha a chamos Valler	10000
Arvore de pau	10000
Arvore a chamos Valler	10000

Sortão do Pantanal 4 de Maio de 1855 a.º

Florêncio Cantans de Vello

Agente Empreendedor

João José Pacheco